ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1289/2013

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 400.524,12 (QUATROCENTOS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 400.524,12 (quatrocentos mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial se dará no Programa de Trabalho e elemento de despesa abaixo especificado:

1100 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
1102 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
1102.0413101162.333 – Pavimentar e Recapar Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	01504	Material de Consumo	R$ 400.524,12
		T o t a l	**R$ 400.524,12**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial desta Lei, decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0302 – Departamento de Serviços Administrativos
0302.0412200272.325 – Desenvolver Atividades de Serviços Especiais

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5154	3.3.90.30.00	01504	Material de Consumo	R$ 10.000,00
5156	3.3.90.36.00	01504	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00
5153	3.3.90.39.00	01504	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 70.000,00
5155	4.4.90.52.00	01504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
			T o t a l	**R$ 95.000,00**

0900 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
0901 – Gabinete do Secretario
0901.0412200342.317 – Manter e Ampliar a Estrutura da Secretaria

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5158	3.3.90.30.00	01504	Material de Consumo	R$ 169.284,12
5159	3.3.90.36.00	01504	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00
5160	3.3.90.39.00	01504	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 130.000,00
5161	4.4.90.52.00	01504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.240,00
			T o t a l	**R$ 305.524,12**

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de novembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:75AC342D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2013. Edição 0379
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/